

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 027/2014.

Análise do Processo Nº 53355/2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Centro de Saúde Hospitalar – GBX Londrina Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

OBJETO: Aprovação de EIV quanto à implantação do Centro de Saúde Hospitalar com três alas distintas integradas em um só Complexo Médico Hospitalar.

REQUERENTE: GBX Londrina Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 14.029.120/0001-26

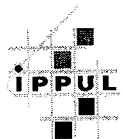
LOCAL: Rua Luiz Márcio Moressi, s/n – Guanabara Parque Boulevard, Data 3/4 – Lote Z, Quadra 02, Gleba Fazenda Palhano Esperança, CEP: 86050-460, Londrina – PR.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Comercial 2 (ZC-2)

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

Sistema Viário e Acessibilidade

1. Executar a edificação da área de embarque e desembarque de usuários, na área de recuo frontal à rua Luiz Márcio Moressi, com capacidade para 6 veículos lineares em duas vias, conforme o Projeto de Lei PL 228/2013, Anexo III;
2. Executar a sinalização viária vertical e horizontal das ruas Luiz Márcio Moressi e Fernando Monteiro Furtado e nas avenidas Ayrton Senna e Madre Leônia Milito, que dão acesso ao empreendimento, distando 150 metros para cada lado de suas testadas no sistema viário, de forma a orientar aqueles que transitam na área de influência do empreendimento e inibir conflitos de trânsito, especialmente na área de embarque e

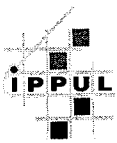


desembarque, sob a orientação técnica da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

3. Instalar sinalização adequada nas vias internas ao empreendimento, tais como as vias de acesso aos 4 setores de estacionamento e seus respectivos pátios, área de embarque e desembarque e área emergencial.

Meio Ambiente

4. Em atendimento ao Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº 11.996 / 2013, realizar o plantio de espécies arbóreas na calçada externa do empreendimento, cujas espécies, técnicas de plantio, manutenção, altura, diâmetro, distribuição espacial das mudas na calçada e área livre a ser delimitada ao redor da muda, deverão estar em concordância aos critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
5. Atender a resolução do CONSEMMA nº18/2009, Artigos 7º e 9º, executando o sistema de captação e utilização de água de chuva, segundo a fórmula: $(V= 0,01 \times AC)$, onde **V** é o volume da cisterna em metros cúbicos e **AC** é a área total de cobertura das edificações em metros quadrados;
6. Por ocasião das ocupações das salas e pavilhões do **CENTRO DE SAÚDE HOSPITALAR** pelas diversas especialidades médicas, cada empreendedor deverá elaborar seu próprio Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS);
7. Para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que irão se dirigir diariamente ao empreendimento, seriam necessários adquirir e plantar anualmente, a quantia de 3.587 mudas de espécies arbóreas, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, conforme adaptação da metodologia descrita nos trabalhos de LACERDA et all, 2009*.



Mobilidade Urbana

8. Elaborar projeto e executar ciclovia no canteiro central das seguintes vias, com as adequações geométricas necessárias, segundo parâmetros estabelecidos pelo IPPUL:
9. Madre Leônia Milito e PR-445, com aproximadamente 1,0 km;
10. Elaborar projeto executivo de transposição em desnível, na interseção da Avenida Madre Leônia Milito com a Avenida Ayrton Senna da Silva

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 16 de Setembro de 2014.

Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR:

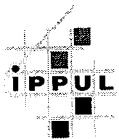
31524/D

Matrícula nº 14.244-1

Maíra Tito

**Diretora de Planejamento
Urbano**

Diretora Presidente



GBX Londrina Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 14.029.120/0001-26

Recebido em ____/____/____